



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 97

Autoriza construção de abrigo, no campo de pouso da cidade, abrindo credito especial.

A Camara Municipal de Piumhy decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar construir, no campo de pouso de Vargem Grande, desta cidade, um abrigo provisorio com os requisitos minimos indispensaveis à permanencia de passageiros, residencia do guarda-campo, pôsto de telefone para a cidade, de acôrdo com a planta aprovada, elaborada por profissional técnico, podendo dispender para isso, até a quantia de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º Fica aberto o credito especial de igual importancia, para ocorrer às despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 8 de agosto de 1.951.

Clovis Couto – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.